



**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

**Despacho nº 1580026/2023 - SAO**

**Processo:** 0004593-05.2023.6.15.8000

**Interessado:** COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE

**Destinatário(s):** @destinatarios\_quebra\_linha@

À DG,

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais, Parecer nº 140/2023 - ASJUR (1579183), corroborado pela DG 1579979 que passa a fazer parte integrante da presente decisão, com base no artigo 50, § 1º, da Lei n. 9.784/1999, **autorizo** a contratação direta, com fulcro no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, do grupo **FORRÓ DO ESCURINHO**, por meio da empresa **MARIA ESTER MENESES ROLIM – ME**, CNPJ: 13.687.471/0001-61, para apresentação com duração de 2h:30min, por ocasião da realização do evento SEXTA.COM, nos moldes do Termo de Referência, condicionando, entretanto, a regularidade do feito ao atendimento das seguintes **diligências:**

Informo que no momento da contratação serão renovadas consultas ao CADIN e regularidade da empresa.

Pré-empenho nº 2023PE000057, referente à despesa da presente contratação (1578090), no valor de R\$ 3.500,00.

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência e RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 14/06/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1580026&crc=778D4175](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1580026&crc=778D4175), informando, caso não preenchido, o código verificador **1580026** e o código CRC **778D4175**..

---

0004593-05.2023.6.15.8000

1580026v1